



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1328

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Portaria N°.033, de 13 de Fevereiro de 2020** - Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.
- **Portaria N°. 034/2020** - Concede Afastamento para desempenho de Mandato Sindical/Classista e dá-se outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

PORTARIA Nº.033, de 13 de fevereiro de 2020.

**Nomeia Servidor Público
Municipal e dá outras
providências correlatas.**

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 511/2019 de 05 de dezembro de 2019,

NOMEIA,

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. José Fernando dos Santos**, para exercer o cargo de SUPERVISOR, de provimento em comissão, símbolo CC- VI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, treze de fevereiro de dois mil e vinte,
57º ano de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva
Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia
CEP:48.390-000 Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108
CNPJ 14.126.254/0001-65

PORTARIA Nº. 034/2020

**Concede Afastamento para desempenho de
Mandato Sindical/Classista e dá-se outras
Providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Magistério Público Municipal Lei 414/12 e 415/2012 e,

Considerando o requerimento da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia/Núcleo Cardeal da Silva, protocolado em 20 de dezembro de 2019, perante a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete da Prefeita, bem como os documentos anexados ao requerimento, ata de posse da nova diretoria;

Considerando o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 414, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cardeal da Silva e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Afastamento para desempenho de Mandato Sindical/Classista a servidora **ELISANGELA SANTOS DA SILVA, efetiva, no cargo de professora 40 (quarenta horas), e DOMINGAS JESUS DOS SANTOS TORQUATO, efetiva, no cargo de professora 20 (vinte) horas.** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia.

Art. 2º O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á pelo período de duração de mandato da direção da entidade sindical.

Art. 3º O afastamento ora concedido será percebido de remuneração do cargo efetivo de professora, sem prejuízos, de todas as vantagens, benefícios, adicionais, gratificações, quinquênios, regência de classe, atividade complementar, 1/3 de férias e 13º salário, e demais direitos previstos em Lei e os direitos que percebiam na época do afastamento para licença do mandato classista.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia dezesseis de junho do ano de dois mil e dezenove.

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cardeal da Silva, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação Política.

MARIANE MERCURI
Prefeita Municipal